



## PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 ATHIS – 2021 E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE na forma do item 11.1. do Edital de Chamamento Público de n.º 001/2021 ATHIS – 2021, decide:

- 1. Prorrogar** até o dia 09/07/2021 as inscrições do processo seletivo para a escolha de projetos a serem apoiados pelo Conselho em 2021, na modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS, consoante com os termos do Edital n.º 001/2021, e da Resolução CAU/BR n.º 94, de 7 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de apoio institucional pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR – e dá outras providências;
- 2. Alterar** o Cronograma do referido Edital, que passará a vigorar na forma seguinte:

ITENS	ATIVIDADE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	até às 16:59h. do dia 09 de julho de 2021
DATA DO JULGAMENTO DAS ETAPAS DE HABILITAÇÃO E PROJETO E PUBLICAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO CAU/PE	13 de julho de 2021
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:	até 16 de julho de 2021
DATA DE JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	21 de julho de 2021
DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS PROJETOS APROVADOS:	26 de julho de 2021
DATA PREVISTA PARA A ASSINATURA DOS CONVÊNIOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS:	16 de agosto de 2021
PERÍODO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS	de 16 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021



3. **Esclarecer** que o Anexo VII é apenas um *check list* de documentos para orientação dos proponentes;
4. **Esclarecer**, diante dos diversos questionamentos e, ainda, da redação ambígua do Edital, que todos os documentos devem ser entregues em MEIO FÍSICO (IMPRESSO), em ENVELOPE LACRADO na SEDE DO CAU/PE;
5. **Dar nova redação** ao item 5.3. do Edital para permitir que os proponentes possam apresentar a documentação descrita no item 3, em original, cópia autenticada ou mediante declaração de autenticidade de documentos, na forma do Anexo VIII. O item 5.3. do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: “5.3. Os proponentes deverão apresentar também a documentação descrita no item 3, em original, quando possível, ou cópia autenticada em cartório ou acompanhada de declaração de autenticidade (Anexo VIII)”;
6. **Incluir** o Anexo VIII como documento integrante do Edital de n.º 001/2021, no sítio eletrônico do CAU/PE na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caupe.gov.br](http://www.caupe.gov.br);
7. **Manter o local e forma de entrega dos envelopes:** LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ASSINATURA DOS CONVÊNIOS: Sede do CAU/PE, à Rua General Joaquim Inácio, 830, Sala 1107 a 1112, Ilha do Leite, Recife- PE, CEP: 50070-270;
8. **Esclarecer** que eventuais proposta enviadas por e-mail devem obrigatoriamente ser enviadas na forma do item 7, acima, e conforme item CRONOGRAMA, primeira página do Edital, sob pena de serem desconsideradas e os proponentes inabilitados;
9. **Revogar** a nota de rodapé de n.º 2 do Anexo II do Edital.
10. **Informar** que permanecem em vigor as demais disposições do Edital de n.º 001/2021, e respectivos Anexos, que não tenham sido expressamente alterados por este ato.
11. **Ordenar** a publicação deste Ato, que entrará em vigor imediatamente, no sítio eletrônico do CAU/PE na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caupe.gov.br](http://www.caupe.gov.br).

Recife/PE, 02 de julho 2021.